

Resolução 003/91 - CONSUNI

**Aprova, "ad referendum" do Conselho Universitário,
alteração do valor de Bolsa de Monitoria.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o que dispõe o Art. 44, item X, do Estatuto da UDESC,

RESOLVE:

I. Aprovar, "ad referendum" do CONSUNI, a alteração do valor da Bolsa de Monitoria da UDESC, estabelecendo-a em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), vigorando a partir de março de 1991.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 04 de março de 1991.

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente